Aliança Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignados - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 27.985.097/0001-95
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025
e relatório dos auditores independentes

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstrações da posição financeira	**6**
Demonstrações do resultado	**7**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstrações dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**10**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e ao Administrador do

Aliança Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignados - Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Aliança Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignados - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 11 de novembro de 2025 (data de transferência da Administradora) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a demonstração da posição financeira do Aliança Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignados - Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 11 de novembro de 2025 (data de transferência da Administradora) a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações contábeis do Fundo referentes aos períodos de 1º de janeiro de 2025 a 10 de novembro de 2025 (data de transferência da Administradora) e de 1º de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (data do novo exercício social do Fundo), apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes que sobre elas emitiram pareceres com modificação de opinião, datado de 26 de fevereiro de 2026, e sem modificação, datado de 26 de março de 2025, respectivamente.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria o tratou, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação dos Investimento em direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 360.415 mil que representavam 100,17% do seu patrimônio líquido, investido em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tratamos este como um principal assunto de auditoria considerando o impacto direto na valorização, existência e realização desses ativos devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo do valor presente dos recebíveis; (iii) verificação dos lastros das operações de crédito, por amostragem; (iv) verificação dos termos e condições de cessão para as aquisições de direitos creditórios, por amostragem; (v) verificação da aquisição e liquidação dos direitos creditórios ocorridas no período; (vi) análise da liquidação financeira das aquisições e liquidações dos direitos creditórios ocorridas no período; (vii) verificação da inadimplência e possível provisão de recuperação de recebíveis; e (viii) análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no período quanto aos critérios de elegibilidade definidos no Regulamento do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados sobre a carteira de investimentos em direito creditório e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios e premissas adotadas pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é seu Administrador, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existia incerteza relevante em relação a eventos ou condições que pudesse levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundo. Se concluíssemos que existisse incerteza relevante, deveríamos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações fossem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 31/03/2026 16:19:35 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes
Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

ALIANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 27.985.097/0001-95
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

		2025		2024	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**1.202**	**0,34**	**98**	**0,03**
Disponibilidades		**73**	**0,02**	**98**	**0,03**
Depósitos bancários - Banco Santander S.A.		72	0,02	-	-
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	9	1	-	-	-
Depósitos bancários - Banvox DTVM Ltda.		-	-	98	0,03
Cotas de fundo de investimento financeiro		**1.129**	**0,32**	**-**	**-**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.F. Curto Prazo		1.129	0,32	-	-
Instrumentos financeiros	**5**	**42**	**0,01**	**803**	**0,27**
Cotas de fundo de investimento financeiro	5.1	**-**	**-**	**764**	**0,26**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples F.I.F. da C.I.C. RL		-	-	764	0,26
Títulos públicos federais	5.2	**42**	**0,01**	**39**	**0,01**
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)		42	0,01	39	0,01
Direitos creditórios	**6**	**360.415**	**100,17**	**291.959**	**100,21**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**360.415**	**100,17**	**291.959**	**100,21**
A vencer	6.3 / 6.4	362.667	100,80	290.923	99,86
Vencidos	6.3 / 6.4	10.223	2,84	5.196	1,78
(-) Provisão de perda com devedores duvidosos	6.3 / 6.7	(12.475)	(3,47)	(4.160)	(1,43)
Outros valores e bens		**12**	**-**	**1**	**-**
Despesas diferidas		10	-	-	-
Outros valores a receber		2	-	1	-
Total do ativo		**361.671**	**100,52**	**292.861**	**100,51**
Passivo					
Direitos creditórios	**6**	**7**	**-**	**26**	**0,01**
Outras obrigações		**7**	**-**	**26**	**0,01**
Direitos creditórios a identificar	6.3 / 6.4	7	-	26	0,01
Valores a pagar		**1.893**	**0,52**	**1.451**	**0,50**
À sociedade gestora (*)	**9**	1.737	0,48	1.372	0,47
Demais valores		94	0,02	31	0,01
À sociedade administradora e custodiante (*)	**9**	62	0,02	48	0,02
Total do passivo		**1.900**	**0,52**	**1.477**	**0,51**
Patrimônio líquido	**12**	**359.771**	**100,00**	**291.384**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**361.671**	**100,52**	**292.861**	**100,51**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 9).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

ALIANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 27.985.097/0001-95
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações do resultado
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social da Classe)
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	01/06/2024 a 31/12/2024
Resultados		**48.611**	**24.525**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	**48.594**	**24.359**
Resultado com direitos creditórios	6.4	56.909	27.091
(-) Constituição de provisão de perda com devedores duvidosos	6.7	(8.315)	(2.732)
Cotas de fundos de investimento	**4 / 5**	**12**	**168**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro (equivalente de caixa)	**4**	11	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro (não-equivalente de caixa)	5.1	1	168
Resultados diversos		**5**	**-**
Outras rendas operacionais		5	-
Instrumentos financeiros	**5**	**-**	**(2)**
Resultado com aplicação em títulos públicos federais	5.2	-	(2)
Encargos		**(5.969)**	**(3.200)**
Despesas da Administração	**14**	**(5.086)**	**(2.692)**
Remuneração da Gestão	(c)	(4.461)	(2.376)
Remuneração da Administração	(a)	(313)	(316)
Remuneração da Controladoria e Custódia	(b)	(312)	-
Despesas diversas		**(690)**	**(49)**
Outras despesas administrativas		(675)	-
Outras despesas operacionais		(15)	(49)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(107)**	**(51)**
Taxa de fiscalização CVM		(56)	(51)
Taxa CETIP		(39)	-
Tarifas bancárias		(7)	-
Taxa ANBIMA		(5)	-
Despesas de serviços técnicos especializados		**(86)**	**(408)**
Consultoria jurídica		(49)	(242)
Auditoria externa		(35)	(8)
Outros serviços técnicos		(2)	-
Cadastro e cobrança		-	(158)
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**42.642**	**21.325**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

ALIANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 27.985.097/0001-95
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social da Classe)
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	2025	01/06/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**12**	**291.384**	**246.324**
Representado por 192.217,4745 cotas a R$ 1.515,9066 cada		291.384	-
Representado por 175.921,1522 cotas a R$ 1.400,1964 cada		-	246.324
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**42.642**	**21.325**
Cotas emitidas no exercício/período	**11**	**25.745**	**23.735**
16.194,9625 cotas	(a)	25.745	-
16.296,3222 cotas	(a)	-	23.735
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**25.745**	**23.735**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**12**	**359.771**	**291.384**
Representado por 208.412,4369 cotas a R$ 1.726,2470 cada		359.771	-
Representado por 192.217,4745 cotas a R$ 1.515,9066 cada		-	291.384

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

ALIANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 27.985.097/0001-95
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social da Classe)
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	01/06/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**42.642**	**21.325**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(+) Constituição de provisão de perda com devedores duvidosos	6.7	8.315	2.732
(+) Taxa de gestão a pagar	**9**	1.737	1.372
(+) Despesas diversas		94	31
(+) Taxa de administração a pagar	**9**	62	48
(-) Resultado com aplicação em títulos públicos federais	5.2	-	2
(-) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro (não-equivalente de caixa)	5.1	(1)	(168)
(-) Resultado com direitos creditórios	6.4	(56.909)	(27.091)
Resultado líquido ajustado		**(4.060)**	**(1.749)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais			
(Aumento) em direitos creditórios		(19.862)	(20.761)
Redução/(aumento) em cotas de fundo de investimento financeiro (não-equivalente de caixa)		765	(390)
(Aumento)/redução em outros valores e bens		(11)	50
(Aumento)/redução em títulos públicos federais		(3)	1
(Redução) em provisão de pagamentos a efetuar		(1.470)	(792)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(24.641)**	**(23.641)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**11**		
(+) Emissão de cotas	(a)	25.745	23.735
Caixa líquido das atividades de financiamento		**25.745**	**23.735**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**1.104**	**94**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	**4**	98	4
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	1.202	98
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**1.104**	**94**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

ALIANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 27.985.097/0001-95
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social da Classe)
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025		01/06/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Resultado líquido do exercício		**42.642**	**DRE**	**21.325**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa				
(+) Constituição de provisão de perda com devedores duvidosos	6.7	8.315	**DRE**	2.732
(+) Taxa de gestão a pagar	**9**	1.737	**DPF**	1.372
(+) Despesas diversas		94	**DPF**	31
(+) Taxa de administração a pagar	**9**	62	**DPF**	48
(-) Resultado com aplicação em títulos públicos federais	5.2	-	**DRE**	2
(-) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro (não-equivalente de caixa)	5.1	(1)	**DRE**	(168)
(-) Resultado com direitos creditórios	6.4	(56.909)	**DRE**	(27.091)
Resultado líquido ajustado		**(4.060)**		**(1.749)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais				
(Aumento) em direitos creditórios		(19.862)	Σ	(20.761)
Redução/(aumento) em cotas de fundo de investimento financeiro (não-equivalente de caixa)		765	Σ	(390)
(Aumento)/redução em outros valores e bens		(11)	Σ	50
(Aumento)/redução em títulos públicos federais		(3)	Σ	1
(Redução) em provisão de pagamentos a efetuar		(1.470)	Σ	(792)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(24.641)**		**(23.641)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**11**			
(+) Emissão de cotas	(a)	25.745	**DMPL**	23.735
Caixa líquido das atividades de financiamento		**25.745**		**23.735**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**1.104**		**94**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	**4**	98		4
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	1.202		98
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**1.104**		**94**

DF 2024

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

Carteira	NomeCrt	CNPJFundo	Conta
13119761	**ALIANCA FIDC - RL**	**27985097000195**	**1**
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	100000000001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	11
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	112
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	11292
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	112920000001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	13
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	131
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	13110
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	1311007
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	131100700001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	131100700002
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	13115
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	1311530
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	131153000001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	16
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	161
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	16130
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	1613010
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	161301001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	161301001003
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	161301002
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	161301002003
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	169
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	16920
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	1692010
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	169201000099
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	18
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	183
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	18390
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	183900000001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	184
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	18430
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	184300000001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	19
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	199
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	19910
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	199100000019
13119761	**ALIANCA FIDC - RL**	**27985097000195**	**2**
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	25
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	250000000001
13119761	**ALIANCA FIDC - RL**	**27985097000195**	**3**
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	300000000001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	303
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	30330
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	3033002
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	303300200003
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	3033060
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	303306000001

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	3033077
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	303307700001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	309
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	30999
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	3099901
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	309990100001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	3099903
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	309990300001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	3099904
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	309990400007
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	0
13119761	**ALIANCA FIDC - RL**	**27985097000195**	**4**
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	49
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	499
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	49930
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	4993050
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	499305000002
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	499305000004
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	499305000011
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	499305000012
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	499305000014
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	499305000017
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	499305000021
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	499305000022
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	499305000023
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	499305000024
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	499305000060
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	4993090
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	499309000001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	499309000002
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	499309000003
13119761	**ALIANCA FIDC - RL**	**27985097000195**	**6**
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	61
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	611
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	61170
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	6117020
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	611702000001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	6117030
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	611703000001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	61180
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	611800000002
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	618
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	61810
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	6181010
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	618101000001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	0
13119761	**ALIANCA FIDC - RL**	**27985097000195**	**7**
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	71
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	711
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	71110

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	7111001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	711100101
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	711100101003
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	711100102
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	711100102001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	715
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	71540
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	715400000001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	71590
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	7159010
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	715901001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	715901001003
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	719
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	71990
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	7199099
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	719909900001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	71999
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	719990000002
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	719990000003
13119761	**ALIANCA FIDC - RL**	**27985097000195**	**8**
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	81
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	815
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	81505
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	8150501
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	815050100001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	81520
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	8152005
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	815200500003
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	8152010
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	815201000001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	817
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	81748
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	817480000001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	81754
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	817540000002
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	817540000005
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	817540000007
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	817540000008
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	817540000009
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	817540000010
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	81763
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	817630000001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	817630000002
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	817630000003
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	817630000006
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	81781
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	817810000001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	817810000002
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	817810000003
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	817810000004

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	81799
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	817990000002
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	817990000099
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	818
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	81830
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	8183030
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	818303001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	818303001001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	819
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	81999
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	8199960
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	819996000010
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	819996000099
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	0
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	0
13119761	**ALIANCA FIDC - RL**	**27985097000195**	**9**
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	903
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	90320
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	903200000001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	909
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	90999
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	9099901
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	909990100001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	9099903
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	909990300001
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	9099904
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	909990400002
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	9099999
13119761	ALIANCA FIDC - RL	27985097000195	0

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

Nome	SldAtu
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A L. PRAZO	**361.671.352,87**
CIRCULANTE E REALIZÁVEL - PADRÃO	-
DISPONIBILIDADES	73.424,16
DEPÓSITOS BANCÁRIOS	73.424,16
DEPÓSITOS BANCÁRIOS	73.424,16
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	73.424,16
TVM E INSTRUMENTOS F. DERIVATIVOS	1.171.613,58
TVM E I.F. DERIVATIVOS LIVRES	1.171.613,58
TÍTULOS DE RENDA FIXA	42.150,86
NOTAS DO TESOURO NACIONAL - NTN-B	42.150,86
NOTAS DO TESOURO NACIONAL	46.569,37
NTN - VALOR JUSTO	(4.418,51)
COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	1.129.462,72
COTAS DE FUNDOS DE RENDA FIXA	1.129.462,72
COTAS DE FUNDOS DE RENDA FIXA	1.129.462,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	360.414.211,11
EMPRÉSTIMOS E DIREITOS CREDITÓRIOS	372.889.350,25
DIREITOS CREDITÓRIOS DESCONTADOS	372.889.350,25
TÍTULOS DE CRÉDITO	372.889.350,25
DC. - COM RET. SUB. DE RIS. E BENEFÍCIOS	362.666.882,30
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB)	362.666.882,30
DC.-COM RETENÇÃO S. DE R. E B. VENCIDOS	10.222.467,95
CCB - VENCIDOS	10.222.467,95
(-)PERDA ASSOC. AO R.C.-DIR. CREDITÓRIOS	(12.475.139,14)
(-)PERDA ASSOC. AO R.C.-DIR. CREDITÓRIOS	(12.475.139,14)
(-)PERDA ASSOC. AO R.C.-DIR. CREDITÓRIOS	(12.475.139,14)
(-)PERDA ASSOC. AO R.C.-DIR. CREDITÓRIOS	(12.475.139,14)
OUTROS CRÉDITOS	2.148,71
RENDAS A RECEBER	-
OUTRAS RENDAS A RECEBER	-
DIREITO CREDITÓRIOS A RECEBER	-
NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE VALORES	2.148,71
DEVEDORES-CONTA DE LIQUIDAÇÕES PENDENTES	2.148,71
DEVEDORES-CONTA DE LIQUIDAÇÕES PENDENTES	2.148,71
OUTROS VALORES E BENS	9.955,31
DESPESAS ANTECIPADAS	9.955,31
DESPESAS ANTECIPADAS	9.955,31
TAXA CVM	9.955,31
PERMANENTE	**-**
CTA TRANSITÓRIA	-
CTA TRANSITÓRIA	-
COMPENSAÇÃO ATIVO	**1.122.300.747,99**
COMPENSAÇÃO ATIVO - PADRÃO	-
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	374.060.963,83
TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO	374.060.963,83
TPF - NEGOCIÁVEIS COMPETITIVOS	42.150,86
NOTAS DO TESOURO NACIONAL - NTN	42.150,86
TÍTULOS EMIT. POR INST. FINANCEIRAS - RF	372.889.350,25
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO	372.889.350,25

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	1.129.462,72
COTAS DE FUNDOS DE RENDA FIXA	1.129.462,72
CONTROLE	748.239.784,16
OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	748.239.784,16
DIREITOS CREDITÓRIOS DESCONTADOS	735.556.232,55
DC.-COM RETENÇÃO SUB. DE R. E BENEFÍCIOS	735.556.232,55
CONTROLE TÍTULOS BAIXADOS PARA PREJUÍZO	12.475.139,14
TÍTULOS BAIXADOS DE DIREITOS CREDITÓRIOS	12.475.139,14
COTAS DE FIDCs	208.412,47
QUANT. DE COTAS EM CIRCULAÇÃO	208.412,47
********** Total do Ativo **********	1.483.972.100,86
PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE	**1.899.942,10**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.899.942,10
DIVERSAS	1.899.942,10
PROVISÃO P/ PAGAMENTOS A EFETUAR	1.899.942,10
PROVISÃO P/ PAGAMENTOS A EFETUAR	1.884.968,89
AUDITORIA EXTERNA	12.762,73
CETIP	3.586,98
SERVIÇO DE ESTRUTURAÇÃO	(1.513.693,25)
DESPESAS JURÍDICAS/ADVOCATÍCIAS	31.324,60
SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	-
SELIC	0,98
TAXA DE CONTROLADORIA	6.264,91
TAXA DE GESTÃO	187.945,61
TAXA DE PERFORMANCE	3.100.392,26
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	56.384,07
IMPOSTO S/ OP. FINANCEIRAS IOF	-
OUTROS PAGAMENTOS	14.973,21
CREDITOS A IDENTIFICAR	6.847,80
VALORES A PAGAR	8.125,41
AJUSTE DE COTAS	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**317.129.819,21**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	317.129.819,21
CAPITAL SOCIAL	246.801.880,58
COTAS DE INVESTIMENTO	252.399.125,94
INVESTIDORES PESSOAS FÍSICAS	1.500.000,00
COTAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.500.000,00
INVESTIDORES PESSOAS JURÍDICAS	250.899.125,94
COTAS DE PESSOAS JURÍDICAS	250.899.125,94
VARIAÇÃO NO RESGATE DE COTAS	(5.597.245,36)
VARIAÇÃO - RESGATE COTAS P. JURÍDICAS	(5.597.245,36)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	70.327.938,63
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	70.327.938,63
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	70.327.938,63
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	70.327.938,63
********** Subtotal Patrimonial ********	317.129.819,21
CONTAS DE RESULTADO CREDORAS	**65.108.624,64**
RECEITAS OPERACIONAIS	65.108.624,64
RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.732.867,81
RDAS. - DIREITOS CREDITÓRIOS DESCONTADOS	8.732.867,81

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

RDAS. - DIREITOS CREDITÓRIOS DESCONTADOS	8.732.867,81
DC. COM RET. SUB. DE RISCOS E BENEFÍCIOS	8.732.867,81
CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO (CCB)	8.732.867,81
DC. SEM RET. SUB. DE RISCOS E BENEFÍCIOS	-
DIREITOS CREDITÓRIOS	-
RENDAS COM TVM E INST. DERIVATIVOS	48.515.859,23
RENDAS- APLIC. EM FUNDOS DE INVESTIMENTO	48.513.097,54
COTAS DE FUNDOS DE RENDA FIXA	48.513.097,54
TVM AJUSTE POSITIVO AO VALOR DE MERCADO	2.761,69
TVM AJUSTE POSITIVO AO VALOR DE MERCADO	2.761,69
TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO	2.761,69
NOTAS DO TESOURO NACIONAL (NTN)	2.761,69
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	7.859.897,60
REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS	7.854.826,53
REVERSÃO - OUTRAS	7.854.826,53
REVERSÃO DE DEMAIS DESPESAS	7.854.826,53
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS	5.071,07
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS	5.071,07
AJUSTE DE COTAS	-
CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS	**(22.467.033,08)**
DESPESAS DE OPERACIONAIS	(22.467.033,08)
DESPESA TVM. E I. F. DERIVATIVOS	(79.389,67)
PREJUÍZO COM DIREITOS CREDITÓRIOS	(1.314,53)
DC. - COM RET. SUB. DE RIS. E BENEFÍCIOS	(1.314,53)
DIREITOS CREDITORIOS	(1.314,53)
PREJ. COM TÍT. DE R.F. E COTAS DE FUNDOS	(78.075,14)
PREJUÍZO COM TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	(1.872,31)
NOTAS DO TESOURO NACIONAL (NTN)	(1.872,31)
PREJUÍZO COM COTAS DE FUNDOS	(76.202,83)
COTAS DE FUNDOS DE RENDA FIXA	(76.202,83)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(6.202.996,99)
DESPESAS DE PUBLICACÕES	-
PUBLICACÕES E CORRESPONDÊNCIAS	-
DESPESAS- SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	(257.663,13)
CETIP	(39.416,91)
DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS	(6.600,40)
SELIC	(4,54)
TAXA ANBIMA	(5.226,18)
TAXA DE FISCALIZAÇÃO CVM	(55.587,41)
DESPESAS DE CUSTODIA	(150.827,69)
DESPESAS DE SER. TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	(86.492,04)
AUDITORIA EXTERNA	(35.044,73)
CONSULTORIA ESPECIALIZADA	-
JURÍDICAS/ADVOCATÍCIAS	(49.664,16)
SERVIÇOS TÉCNICOS	(1.783,15)
DESPESAS- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	(4.934.590,76)
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	(312.843,62)
TAXA DE CONTROLADORIA	(160.760,51)
TAXA DE GESTÃO	(1.973.845,23)
TAXA DE PERFORMANCE	(2.487.141,40)

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(924.251,06)
DESPESAS CARTORÁRIAS	(573.597,27)
DESPESAS DIVERSAS	(350.653,79)
APROVISIONAMENTOS E AJUSTES PATRIMONIAIS	(16.169.694,17)
DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS	(16.169.694,17)
PERDA ASSOC. AO R.C.-DIR. CREDITÓRIOS	(16.169.694,17)
PERDA ASSOC. AO R.C.-DIR. CREDITÓRIOS	(16.169.694,17)
PERDA ASSOC. AO R.C.-DIR. CREDITÓRIOS	(16.169.694,17)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(14.952,25)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(14.952,25)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(14.952,25)
AJUSTE DE COMPENSAÇÃO DE COTAS	(576,04)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(14.376,21)
********* Subtotal de Resultados *******	42.641.591,56
****** Total do Patrimônio Líquido *****	359.771.410,77
COMPENSAÇÃO PASSIVA	**1.122.300.747,99**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	374.060.963,83
TVM CLASSIFICADOS EM CATEGORIAS	374.060.963,83
TVM CLASSIFICADOS EM CATEGORIAS	374.060.963,83
CONTROLE	748.239.784,16
OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	748.239.784,16
DIREITOS CREDITÓRIOS	735.556.232,55
DIREITOS CREDITÓRIOS	735.556.232,55
CONTROLE TÍTULOS BAIXADOS PARA PREJUÍZO	12.475.139,14
CONTROLE TÍTULOS BAIXADOS PARA PREJUÍZO	12.475.139,14
COTAS DE FIDCs	208.412,47
QUANT. DE COTAS EM CIRCULAÇÃO	208.412,47
CONTROLE BASE TAXAS	-
********** Total do Passivo **********	1.483.972.100,86

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

145	P0122T	C	Carteira	Conta	ContaFmt	NomeCrt
27	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
28	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
29	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
30	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
31	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
32	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
33	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
34	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
35	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
36	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
37	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
38	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
39	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
40	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
41	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
42	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
43	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
44	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
45	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
46	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
47	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
48	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
49	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
50	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
51	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
52	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
53	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
54	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
55	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
56	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
57	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
58	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
59	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
60	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
61	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
62	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
63	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
64	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
65	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
66	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
67	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
68	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
69	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
70	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
71	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
72	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
73	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
74	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
75	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

76	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
77	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
78	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
79	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
80	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
81	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
82	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
83	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
84	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
85	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
86	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
87	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
88	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
89	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
90	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
91	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
92	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
93	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
94	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
95	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
96	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
97	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
98	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
99	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
100	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
101	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
102	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
103	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
104	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
105	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
106	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
107	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
108	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
109	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
110	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
111	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
112	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
113	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
114	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
115	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
116	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
117	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
118	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
119	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
120	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
121	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
122	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
123	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
124	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
125	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

126	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
127	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
128	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
129	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
130	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
131	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
132	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
133	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
134	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
135	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
136	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
137	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
138	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
139	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
140	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL
141	P0122T	V	13119761	1,1292E+11	1.1.2.92.00.00.001	ALIANCA FIDC - RL

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

NomeConta	NomeMoeda	Data
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	11/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	14/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	14/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	14/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	14/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	14/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	14/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	14/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	14/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	14/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	14/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	14/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	14/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	14/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	17/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	17/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	17/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	17/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	17/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	17/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	17/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	18/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	18/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	18/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	18/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	18/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	18/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	18/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	19/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	21/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	21/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	21/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	24/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	24/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	24/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	24/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	24/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	26/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	26/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	26/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	26/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	26/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	26/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	26/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	27/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	27/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	27/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	27/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	27/11/2025

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	27/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	28/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	28/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	28/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	28/11/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	01/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	01/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	01/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	01/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	01/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	02/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	02/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	02/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	02/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	02/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	02/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	02/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	02/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	03/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	03/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	03/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	03/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	03/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	03/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	03/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	03/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	04/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	04/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	04/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	04/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	04/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	04/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	04/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	04/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	04/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	04/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	04/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	05/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	05/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	05/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	05/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	05/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	05/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	08/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	08/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	09/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	09/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	09/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	09/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	09/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	10/12/2025

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	10/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	10/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	11/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	11/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	11/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	11/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	15/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	19/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	19/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	23/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	23/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	23/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	24/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	26/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	26/12/2025
BANCOS - BANCO DAYCOVAL S/A.	Real	30/12/2025

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

Historico	Historico Ajustado
saldo residual	Despesas diversas
TED RECEBIDA 27985097000195	Recebimento de Direitos Creditórios
PAGAMENTO A FORNECEDORES AVANTBR SE 397	Recebimento de Direitos Creditórios
PAGAMENTO A FORNECEDORES AVANTBR SE 397	Recebimento de Direitos Creditórios
PAGAMENTO A FORNECEDORES AVANTBR SE 397	Recebimento de Direitos Creditórios
PAGAMENTO A FORNECEDORES AVANTBR SE 397	Recebimento de Direitos Creditórios
TARIFA TED 12/11/2025	Tarifas bancárias
transf entre contas do fundo	Transferência entre Contas
transf entre contas do fundo	Transferência entre Contas
PG AG.COB KOBRAKI CONSULTORIA OUT/25	Despesa com Serviços de Cobrança
RETENÇÃO RECURSOS - TRANSFER OUT BANVOX	Despesas diversas
Ajuste Saldo C/C Banvox Transferencia	Despesas diversas
PG CETIP Banvox Transferencia	Taxa CETIP
#tarifa.banc BANVOX	Tarifas bancárias
CESSÃO A PAGAR	Compra de Direitos Creditórios
AQUISCCB CR	Compra de Direitos Creditórios
PAGAMENTO DE CESSÃO	Compra de Direitos Creditórios
RECEBIMENTO KOBRAKI CONSULTORIA	Recebimento de Direitos Creditórios
Aplic. de Cotistas Recebidas Nesta Data	Aplicação de Cotistas
Pagto de Juros NTN-B	Recebimento de Juros de Títulos Públicos Federais
Compra Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Compra de Cotas de FIRF
AQUISCCB CR	Compra de Direitos Creditórios
TRANSF ENTRE CONTAS	Transferência entre Contas
TRANSF ENTRE CONTAS	Transferência entre Contas
#TARIFA.BANC	Tarifas bancárias
Venda CF 26507128	Venda de Cotas de FIF
Compra Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Compra de Cotas de FIRF
Venda Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Venda de Cotas de FIRF
Pix Recebido 92812098000108	Recebimento de Direitos Creditórios
AQUISCCB CR	Compra de Direitos Creditórios
Aplic. de Cotistas Recebidas Nesta Data	Aplicação de Cotistas
Compra Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Compra de Cotas de FIRF
DEVOL DE RECURSO - FUTURO PREVI	Recebimento de Direitos Creditórios
ENTRE CONTAS	Transferência entre Contas
ENTRE CONTAS	Transferência entre Contas
Compra Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Compra de Cotas de FIRF
Venda Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Venda de Cotas de FIRF
Pagamento IOF	Aplicação de Cotistas
AQUISCCB CR	Compra de Direitos Creditórios
#TARIFA.BANC	Tarifas bancárias
RECEBIMENTOS AVANTBR SERV	Recebimento de Direitos Creditórios
Compra Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Compra de Cotas de FIRF
Venda Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Venda de Cotas de FIRF
Venda Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Venda de Cotas de FIRF
Reembolso de Custos	Despesas diversas
Reembolso de valor recebido	Recebimento de Direitos Creditórios
RECEBIMENTOS AVANTBR SERV	Recebimento de Direitos Creditórios
Compra Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Compra de Cotas de FIRF
Venda Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Venda de Cotas de FIRF

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

Venda Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Venda de Cotas de FIRF
AQUISCCB CR	Compra de Direitos Creditórios
PIX RECEBIDO 43021451000118	Recebimento de Direitos Creditórios
Compra Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Compra de Cotas de FIRF
Venda Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Venda de Cotas de FIRF
transf entre contas	Transferência entre Contas
transf entre contas	Transferência entre Contas
RECEBIMENTO ALIANCA FIDC CONSIG	Recebimento de Direitos Creditórios
Compra Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Compra de Cotas de FIRF
Venda Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Venda de Cotas de FIRF
AQ*CCB*AV*CR	Compra de Direitos Creditórios
#tarifa.banc	Tarifas bancárias
Pix Recebido 08071645000127	Recebimento de Direitos Creditórios
Pix Recebido 29961505000102	Recebimento de Direitos Creditórios
Pix Recebido 40083667000110	Recebimento de Direitos Creditórios
transf entre contas	Transferência entre Contas
transf entre contas	Transferência entre Contas
Compra Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Compra de Cotas de FIRF
Restituição	Recebimento de Direitos Creditórios
Restituição	Recebimento de Direitos Creditórios
Restituição	Recebimento de Direitos Creditórios
#tarifa.banc	Tarifas bancárias
RECEBIMENTO QUERO PAN FINANCIAL	Recebimento de Direitos Creditórios
Compra Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Compra de Cotas de FIRF
Venda Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Venda de Cotas de FIRF
Venda Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Venda de Cotas de FIRF
AQ*CCB*AV*CR	Compra de Direitos Creditórios
Devolução de Pagamento a Maior	Recebimento de Direitos Creditórios
RECEBIMENTO DC	Recebimento de Direitos Creditórios
#TARIFA.BANC	Tarifas bancárias
TRANSF ENTRE CONTAS	Transferência entre Contas
TRANSF ENTRE CONTAS	Transferência entre Contas
Pagamento IOF	Aplicação de Cotistas
Compra Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Compra de Cotas de FIRF
Venda Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Venda de Cotas de FIRF
Venda Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Venda de Cotas de FIRF
Pagamento Taxa Administração NOV/2025	Taxa de Administração
Pagamento Taxa Custódia NOV/2025	Taxa de Custódia
Pagamento Taxa Gestão NOV/2025	Taxa de Gestão
Venda Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Venda de Cotas de FIRF
Venda Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Venda de Cotas de FIRF
Venda Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Venda de Cotas de FIRF
TXCONSULT	Despesa com Serviços de Consultoria Especializada
Venda Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Venda de Cotas de FIRF
AQUISCCB CR	Compra de Direitos Creditórios
Taxa de Gestão Ref Adm Anterior	Taxa de Gestão
TED-CREDITO - QUERO PAN FINAN	Recebimento de Direitos Creditórios
Compra Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Compra de Cotas de FIRF
Venda Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Venda de Cotas de FIRF
Pagamento Taxa CETIP	Taxa CETIP

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

Pagamento Taxa SELIC	Taxa SELIC
Venda Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Venda de Cotas de FIRF
AQUISCCB CR	Compra de Direitos Creditórios
TED-CREDITO 033 3310 130073782 QUERO PAN	Recebimento de Direitos Creditórios
Compra Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Compra de Cotas de FIRF
Venda Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Venda de Cotas de FIRF
Transferencia Entre Contas 4302145100011	Recebimento de Direitos Creditórios
RECEB PIX - FUTURO PREVIDENCIA	Recebimento de Direitos Creditórios
Compra Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Compra de Cotas de FIRF
TED-CREDITO 033 2271 130638546 ALIA	Transferência entre Contas
TED-CREDITO 033 2271 130638546 ALIA	Transferência entre Contas
Compra Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Compra de Cotas de FIRF
Tarifa Ted 23/12/2025	Tarifas bancárias
Pagamento UPD8 - Bucket Parcela 1de5	Despesa com Serviços de Guarda de Documentos
Venda Cota CRT 1162829 DAY T. PUB. VI	Venda de Cotas de FIRF
RECEBIVEIS	Recebimento de Direitos Creditórios

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

Debito	Credito	Valor	Saldo	DC	ContaCPFmt	Mov
	2.148,71	(2.148,71)	10.163,01	D	1.8.3.90.00.00.001	Dig
175,00		175,00	10.338,01	D	4.9.9.30.90.00.001	Dig
5.348,48		5.348,48	15.686,49	D	4.9.9.30.90.00.001	Dig
7.301,14		7.301,14	22.987,63	D	4.9.9.30.90.00.001	Dig
6.213,94		6.213,94	29.201,57	D	4.9.9.30.90.00.001	Dig
40.372,60		40.372,60	69.574,17	D	4.9.9.30.90.00.001	Dig
	12,00	(12,00)	69.562,17	D	8.1.7.54.00.00.005	Dig
	37.574,00	(37.574,00)	31.988,17	D	1.1.2.92.00.00.001	Dig
37.574,00		37.574,00	69.562,17	D	1.1.2.92.00.00.001	Dig
	31.873,25	(31.873,25)	37.688,92	D	4.9.9.30.50.00.014	Dig
	39.547,71	(39.547,71)	(1.858,79)	C	4.9.9.30.90.00.002	Dig
5.731,26		5.731,26	3.872,47	D	7.1.9.99.00.00.002	Dig
	3.582,55	(3.582,55)	289,92	D	8.1.7.54.00.00.002	Dig
	175,00	(175,00)	114,92	D	8.1.7.54.00.00.005	Dig
109.969,36		109.969,36	110.084,28	D	4.9.9.30.90.00.001	Fut
	109.969,36	(109.969,36)	114,92	D	1.6.1.30.10.01.003	Fut
	109.969,36	(109.969,36)	(109.854,44)	C	4.9.9.30.90.00.001	Fut
46.230,04		46.230,04	(63.624,40)	C	4.9.9.30.90.00.001	Dig
500.000,00		500.000,00	436.375,60	D	4.9.5.21.00.00.001	Aut
1.348,62		1.348,62	437.724,22	D	7.1.5.90.10.01.003	Aut
	437.609,30	(437.609,30)	114,92	D	1.3.1.15.30.00.001	Aut
	516.329,85	(516.329,85)	(516.214,93)	C	1.6.1.30.10.01.003	Fut
	310.000,00	(310.000,00)	(826.214,93)	C	1.1.2.92.00.00.001	Dig
310.000,00		310.000,00	(516.214,93)	C	1.1.2.92.00.00.001	Dig
	9,90	(9,90)	(516.224,83)	C	8.1.7.54.00.00.005	Dig
310.685,17		310.685,17	(205.539,66)	C	1.3.1.15.30.00.001	Dig
	231.286,89	(231.286,89)	(436.826,55)	C	1.3.1.15.30.00.001	Aut
437.616,74		437.616,74	790,19	D	1.3.1.15.30.00.001	Aut
344.844,66		344.844,66	345.634,85	D	4.9.9.30.90.00.001	Dig
	534.158,23	(534.158,23)	(188.523,38)	C	1.6.1.30.10.01.003	Fut
550.000,00		550.000,00	361.476,62	D	4.9.5.21.00.00.001	Aut
	14.841,77	(14.841,77)	346.634,85	D	1.3.1.15.30.00.001	Aut
	7.363,40	(7.363,40)	339.271,45	D	4.9.9.30.90.00.001	Dig
344.634,85		344.634,85	683.906,30	D	1.1.2.92.00.00.001	Dig
	344.634,85	(344.634,85)	339.271,45	D	1.1.2.92.00.00.001	Dig
	344.634,85	(344.634,85)	(5.363,40)	C	1.3.1.15.30.00.001	Aut
7.363,40		7.363,40	2.000,00	D	1.3.1.15.30.00.001	Aut
	1.892,81	(1.892,81)	107,19	D	4.9.9.30.50.00.060	Dig
	296.316,94	(296.316,94)	(296.209,75)	C	1.6.1.30.10.01.003	Int
	12,00	(12,00)	(296.221,75)	C	8.1.7.54.00.00.005	Dig
377,62		377,62	(295.844,13)	C	4.9.9.30.90.00.001	Dig
	4.060,68	(4.060,68)	(299.904,81)	C	1.3.1.15.30.00.001	Aut
1.892,81		1.892,81	(298.012,00)	C	1.3.1.15.30.00.001	Aut
300.000,00		300.000,00	1.988,00	D	1.3.1.15.30.00.001	Aut
	2.476,21	(2.476,21)	(488,21)	C	8.1.9.99.60.00.099	Dig
	1.605,10	(1.605,10)	(2.093,31)	C	4.9.9.30.90.00.001	Dig
76.525,34		76.525,34	74.432,03	D	4.9.9.30.90.00.001	Dig
	76.525,34	(76.525,34)	(2.093,31)	C	1.3.1.15.30.00.001	Aut
2.476,21		2.476,21	382,90	D	1.3.1.15.30.00.001	Aut

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

1.605,10		1.605,10	1.988,00	D	1.3.1.15.30.00.001	Aut
	24.377,53	(24.377,53)	(22.389,53)	C	1.6.1.30.10.01.003	Int
77.958,81		77.958,81	55.569,28	D	4.9.9.30.90.00.001	Dig
	335.018,61	(335.018,61)	(279.449,33)	C	1.3.1.15.30.00.001	Aut
359.396,14		359.396,14	79.946,81	D	1.3.1.15.30.00.001	Aut
	77.946,81	(77.946,81)	2.000,00	D	1.1.2.92.00.00.001	Dig
77.946,81		77.946,81	79.946,81	D	1.1.2.92.00.00.001	Dig
9.087,25		9.087,25	89.034,06	D	4.9.9.30.90.00.001	Dig
	422.237,02	(422.237,02)	(333.202,96)	C	1.3.1.15.30.00.001	Aut
335.202,96		335.202,96	2.000,00	D	1.3.1.15.30.00.001	Aut
	5.049.539,85	(5.049.539,85)	(5.047.539,85)	C	1.6.1.30.10.01.003	Int
	12,00	(12,00)	(5.047.551,85)	C	8.1.7.54.00.00.005	Dig
1.118.035,70		1.118.035,70	(3.929.516,15)	C	4.9.9.30.90.00.001	Dig
4.129.870,17		4.129.870,17	200.354,02	D	4.9.9.30.90.00.001	Dig
27.840,34		27.840,34	228.194,36	D	4.9.9.30.90.00.001	Dig
	5.275.734,21	(5.275.734,21)	(5.047.539,85)	C	1.1.2.92.00.00.001	Dig
5.275.734,21		5.275.734,21	228.194,36	D	1.1.2.92.00.00.001	Dig
	226.194,36	(226.194,36)	2.000,00	D	1.3.1.15.30.00.001	Aut
	308,26	(308,26)	1.691,74	D	4.9.9.30.90.00.001	Dig
	42.779,91	(42.779,91)	(41.088,17)	C	4.9.9.30.90.00.001	Dig
	11.067,28	(11.067,28)	(52.155,45)	C	4.9.9.30.90.00.001	Dig
	12,00	(12,00)	(52.167,45)	C	8.1.7.54.00.00.005	Dig
4.187,68		4.187,68	(47.979,77)	C	4.9.9.30.90.00.001	Dig
	3.879,42	(3.879,42)	(51.859,19)	C	1.3.1.15.30.00.001	Aut
11.067,28		11.067,28	(40.791,91)	C	1.3.1.15.30.00.001	Aut
42.779,91		42.779,91	1.988,00	D	1.3.1.15.30.00.001	Aut
	1.562.867,62	(1.562.867,62)	(1.560.879,62)	C	1.6.1.30.10.01.003	Int
	172,37	(172,37)	(1.561.051,99)	C	4.9.9.30.90.00.001	Dig
1.920.288,27		1.920.288,27	359.236,28	D	4.9.9.30.90.00.001	Dig
	9,90	(9,90)	359.226,38	D	8.1.7.54.00.00.005	Dig
	1.920.000,00	(1.920.000,00)	(1.560.773,62)	C	1.1.2.92.00.00.001	Dig
1.920.000,00		1.920.000,00	359.226,38	D	1.1.2.92.00.00.001	Dig
	2.082,09	(2.082,09)	357.144,29	D	4.9.9.30.50.00.060	Fut
	954.259,37	(954.259,37)	(597.115,08)	C	1.3.1.15.30.00.001	Aut
2.082,09		2.082,09	(595.032,99)	C	1.3.1.15.30.00.001	Aut
597.299,36		597.299,36	2.266,37	D	1.3.1.15.30.00.001	Aut
	33.011,08	(33.011,08)	(30.744,71)	C	4.9.9.30.50.00.024	Fut
	3.667,91	(3.667,91)	(34.412,62)	C	4.9.9.30.50.00.021	Fut
	110.036,13	(110.036,13)	(144.448,75)	C	4.9.9.30.50.00.022	Fut
33.011,08		33.011,08	(111.437,67)	C	1.3.1.15.30.00.001	Aut
3.667,91		3.667,91	(107.769,76)	C	1.3.1.15.30.00.001	Aut
110.036,13		110.036,13	2.266,37	D	1.3.1.15.30.00.001	Aut
	26.727,34	(26.727,34)	(24.460,97)	C	8.1.7.63.00.00.002	Dig
26.727,34		26.727,34	2.266,37	D	1.3.1.15.30.00.001	Aut
	19.533,48	(19.533,48)	(17.267,11)	C	1.6.1.30.10.01.003	Int
	50.326,67	(50.326,67)	(67.593,78)	C	4.9.9.30.50.00.022	Dig
23.837,42		23.837,42	(43.756,36)	C	4.9.9.30.90.00.001	Dig
	736.189,44	(736.189,44)	(779.945,80)	C	1.3.1.15.30.00.001	Aut
782.212,17		782.212,17	2.266,37	D	1.3.1.15.30.00.001	Aut
	3.586,98	(3.586,98)	(1.320,61)	C	4.9.9.30.50.00.004	Dig

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

	0,98	(0,98)	(1.321,59)	C	4.9.9.30.50.00.017	Dig
3.586,98		3.586,98	2.265,39	D	1.3.1.15.30.00.001	Aut
	42.992,32	(42.992,32)	(40.726,93)	C	1.6.1.30.10.01.003	Int
26.926,25		26.926,25	(13.800,68)	C	4.9.9.30.90.00.001	Dig
	717.340,52	(717.340,52)	(731.141,20)	C	1.3.1.15.30.00.001	Aut
733.407,57		733.407,57	2.266,37	D	1.3.1.15.30.00.001	Aut
72.810,98		72.810,98	75.077,35	D	4.9.9.30.90.00.001	Dig
334.215,24		334.215,24	409.292,59	D	4.9.9.30.90.00.001	Dig
	334.215,24	(334.215,24)	75.077,35	D	1.3.1.15.30.00.001	Aut
73.077,35		73.077,35	148.154,70	D	1.1.2.92.00.00.001	Dig
	73.077,35	(73.077,35)	75.077,35	D	1.1.2.92.00.00.001	Dig
	73.077,35	(73.077,35)	2.000,00	D	1.3.1.15.30.00.001	Aut
	12,00	(12,00)	1.988,00	D	8.1.7.54.00.00.005	Dig
	1.783,15	(1.783,15)	204,85	D	8.1.7.63.00.00.006	Fut
1.783,15		1.783,15	1.988,00	D	1.3.1.15.30.00.001	Aut
71.436,16		71.436,16	73.424,16	D	4.9.9.30.90.00.001	Dig

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

Titulo	TituloCP	PagIni	DataContabil
C/C	VALOR.AREC	1	11/11/2025
C/C SANTAND	DC.A.IDENTIF	1	14/11/2025
C/C SANTAND	DC.A.IDENTIF	1	14/11/2025
C/C SANTAND	DC.A.IDENTIF	1	14/11/2025
C/C SANTAND	DC.A.IDENTIF	1	14/11/2025
C/C SANTAND	DC.A.IDENTIF	1	14/11/2025
C/C SANTAND	#TARIFA.BANC	1	14/11/2025
C/C SANTAND	C/C BANVOX	1	14/11/2025
C/C BANVOX	C/C SANTAND	1	14/11/2025
C/C SANTAND	TXCOBRANÇA	1	14/11/2025
C/C BANVOX	OUTRAS DESP	1	14/11/2025
C/C BANVOX	#DIVERSOS	1	14/11/2025
C/C BANVOX	#CETIP	1	14/11/2025
C/C BANVOX	#TARIFA.BANC	1	14/11/2025
C/C	VLR A PAGAR	1	17/11/2025
C/C	CCBFIDC	1	17/11/2025
C/C	VLR A PAGAR	1	17/11/2025
C/C	DC.A.IDENTIF	1	17/11/2025
C/C	EMITI	1	17/11/2025
C/C	*APNTN	1	17/11/2025
C/C	TITVI1162866	1	17/11/2025
C/C	CCBFIDC	1	18/11/2025
C/C SANTAND	C/C	1	18/11/2025
C/C	C/C SANTAND	1	18/11/2025
C/C SANTAND	#TARIFA.BANC	1	18/11/2025
C/C SANTAND	CF 26507128	1	18/11/2025
C/C	TITVI1162866	1	18/11/2025
C/C	TITVI1162866	1	18/11/2025
C/C SANTAND	DC.A.IDENTIF	1	19/11/2025
C/C	CCBFIDC	1	21/11/2025
C/C	EMITI	1	21/11/2025
C/C	TITVI1162866	1	21/11/2025
C/C	DC.A.IDENTIF	1	24/11/2025
C/C	C/C SANTAND	1	24/11/2025
C/C SANTAND	C/C	1	24/11/2025
C/C	TITVI1162866	1	24/11/2025
C/C	TITVI1162866	1	24/11/2025
C/C	IOFAPL	1	26/11/2025
C/C	CCBFIDC	1	26/11/2025
C/C SANTAND	#TARIFA.BANC	1	26/11/2025
C/C	DC.A.IDENTIF	1	26/11/2025
C/C	TITVI1162866	1	26/11/2025
C/C	TITVI1162866	1	26/11/2025
C/C	TITVI1162866	1	26/11/2025
C/C	#REEMBOLSO	1	27/11/2025
C/C	DC.A.IDENTIF	1	27/11/2025
C/C	DC.A.IDENTIF	1	27/11/2025
C/C	TITVI1162866	1	27/11/2025
C/C	TITVI1162866	1	27/11/2025

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

C/C	TITVI1162866	1	27/11/2025
C/C	CCBFIDC	1	28/11/2025
C/C SANTAND	DC.A.IDENTIF	1	28/11/2025
C/C	TITVI1162866	1	28/11/2025
C/C	TITVI1162866	1	28/11/2025
C/C SANTAND	C/C	1	01/12/2025
C/C	C/C SANTAND	1	01/12/2025
C/C	DC.A.IDENTIF	1	01/12/2025
C/C	TITVI1162866	1	01/12/2025
C/C	TITVI1162866	1	01/12/2025
C/C	CCBFIDC	1	02/12/2025
C/C SANTAND	#TARIFA.BANC	1	02/12/2025
C/C SANTAND	DC.A.IDENTIF	1	02/12/2025
C/C SANTAND	DC.A.IDENTIF	1	02/12/2025
C/C SANTAND	DC.A.IDENTIF	1	02/12/2025
C/C SANTAND	C/C	1	02/12/2025
C/C	C/C SANTAND	1	02/12/2025
C/C	TITVI1162866	1	02/12/2025
C/C	DC.A.IDENTIF	1	03/12/2025
C/C	DC.A.IDENTIF	1	03/12/2025
C/C	DC.A.IDENTIF	1	03/12/2025
C/C SANTAND	#TARIFA.BANC	1	03/12/2025
C/C	DC.A.IDENTIF	1	03/12/2025
C/C	TITVI1162866	1	03/12/2025
C/C	TITVI1162866	1	03/12/2025
C/C	TITVI1162866	1	03/12/2025
C/C	CCBFIDC	1	04/12/2025
C/C	DC.A.IDENTIF	1	04/12/2025
C/C SANTAND	DC.A.IDENTIF	1	04/12/2025
C/C SANTAND	#TARIFA.BANC	1	04/12/2025
C/C SANTAND	C/C	1	04/12/2025
C/C	C/C SANTAND	1	04/12/2025
C/C	IOFAPL	1	04/12/2025
C/C	TITVI1162866	1	04/12/2025
C/C	TITVI1162866	1	04/12/2025
C/C	TITVI1162866	1	04/12/2025
C/C	TXADM A PG	1	05/12/2025
C/C	TXCUST A PG	1	05/12/2025
C/C	TXGESTA A PG	1	05/12/2025
C/C	TITVI1162866	1	05/12/2025
C/C	TITVI1162866	1	05/12/2025
C/C	TITVI1162866	1	05/12/2025
C/C	#TXCONSULT	1	08/12/2025
C/C	TITVI1162866	1	08/12/2025
C/C	CCBFIDC	1	09/12/2025
C/C	TXGESTAO	1	09/12/2025
C/C	DC.A.IDENTIF	1	09/12/2025
C/C	TITVI1162866	1	09/12/2025
C/C	TITVI1162866	1	09/12/2025
C/C	CETIP	1	10/12/2025

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

C/C	SELIC	1	10/12/2025
C/C	TITVI1162866	1	10/12/2025
C/C	CCBFIDC	1	11/12/2025
C/C	DC.A.IDENTIF	1	11/12/2025
C/C	TITVI1162866	1	11/12/2025
C/C	TITVI1162866	1	11/12/2025
C/C SANTAND	DC.A.IDENTIF	1	15/12/2025
C/C	DC.A.IDENTIF	1	19/12/2025
C/C	TITVI1162866	1	19/12/2025
C/C	C/C SANTAND	1	23/12/2025
C/C SANTAND	C/C	1	23/12/2025
C/C	TITVI1162866	1	23/12/2025
C/C SANTAND	#TARIFA.BANC	1	24/12/2025
C/C	#DESP.UPD8	1	26/12/2025
C/C	TITVI1162866	1	26/12/2025
C/C SANTAND	DC.A.IDENTIF	1	30/12/2025

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

Rótulos de Linha	Soma de Valor	
Aplicação de Cotistas	1.046.025,10	**DMPL OK**
Compra de Cotas de FIRF	(4.911.370,16)	**DPF / DRE OK**
Compra de Direitos Creditórios	(8.156.085,18)	**DPF / DRE OK**
Despesa com Serviços de Cobrança	(31.873,25)	**não se aplica (DFC indireta)**
Despesa com Serviços de Consultoria Especializada	(26.727,34)	**não se aplica (DFC indireta)**
Despesa com Serviços de Guarda de Documentos	(1.783,15)	**não se aplica (DFC indireta)**
Despesas diversas	(38.441,37)	**não se aplica (DFC indireta)**
Recebimento de Direitos Creditórios	8.280.586,77	**DPF / DRE OK**
Recebimento de Juros de Títulos Públicos Federais	1.348,62	**DPF / DRE OK**
Tarifas bancárias	(254,80)	**imaterial**
Taxa CETIP	(7.169,53)	**não se aplica (DFC indireta)**
Taxa de Administração	(33.011,08)	**não se aplica (DFC indireta)**
Taxa de Custódia	(3.667,91)	**não se aplica (DFC indireta)**
Taxa de Gestão	(160.362,80)	**não se aplica (DFC indireta)**
Taxa SELIC	(0,98)	**imaterial**
Transferência entre Contas	-	**imaterial**
Venda de Cotas de FIF	310.685,17	**DPF / DRE OK**
Venda de Cotas de FIRF	3.793.214,33	**DPF / DRE OK**
Total Geral	**61.112,44**	

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

1. Contexto operacional

O Aliança Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignados - Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 08 de junho de 2017, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 16 de agosto de 2021, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe Única de Cotas do Aliança Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignados - Responsabilidade Limitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime fechado, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

O objetivo da Classe é proporcionar rendimento aos cotistas, por meio do investimento dos recursos da Classe na aquisição de direitos creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, descrita no regulamento.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança (se houver), do cedente (se houver) ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Sueste Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual a Classe está adaptada desde 29 de novembro de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

No período de 1º de janeiro a 10 de novembro de 2025, a administração da Classe pertencia à Banvox Distribuidora de Títulos Mobiliários Ltda., sendo transferida para o Banco Daycoval S.A. na abertura do dia 11 de novembro de 2025, conforme divulgado na nota explicativa nº 20.

Em decorrência da transferência ocorrida, apresentamos abaixo o resultado apurado na antiga administração:

Composição do resultado do período	01/01/2025 a 10/11/2025
Resultado com direitos creditórios	48.138
Constituição de provisão de perda com devedores duvidosos	(6.074)
Resultado com aplicações financeiras	285
Encargos e despesas operacionais	(5.312)
Resultado líquido no período	**37.037**

As demonstrações contábeis referentes ao evento de transferência de administração da Classe, sob a responsabilidade da antiga administração, foram auditadas pela Next Auditores Independentes S.S., que emitiu o relatório auditado, sem qualificações, em 18 de março de 2026.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 31 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

(v) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM nº 577/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em títulos públicos federais estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em títulos públicos federais".

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 489/11.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco de acordo com o histórico de inadimplência dos cedentes e/ou sacados, conforme demonstrado a seguir:

Períodos de atraso	Classificação do risco	% PDD
Vencidos		
Até 30 dias	AA	0,00
Acima de 30 dias	H	100,00
A vencer		
Até 14 dias	A	0,50
De 15 a 60 dias	B	1,00
De 61 a 120 dias	C	3,00
De 121 a 180 dias	D	10,00
De 181 a 240 dias	E	30,00
De 241 a 300 dias	F	50,00
De 301 a 360 dias	G	70,00
Acima de 360 dias	H	100,00

Vale ressaltar que os parâmetros estabelecidos na tabela acima constituem critérios mínimos a serem observados podendo ser substituído por critérios definidos em regulamento, mediante avaliação, em conjunto ou não, dos seguintes critérios:

- **a.** Análise da capacidade de recuperação dos direitos creditórios vencidos e não pagos;
- **b.** Capacidade econômica do cedente e/ou sacado;
- **c.** Viabilidade econômica da operação.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	72
Disponibilidades (**)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (***)	1,6825	671.302	1.129
Total		**671.302**	**1.202**

	2024	
Ativos - sem vencimento	**Instituição**	**Saldo**
Disponibilidades (***)	Banvox DTVM Ltda.	98
Total		**98**

(*) Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o montante de R$ 72 (sem saldo em 2024) representado por depósitos à vista no Banco Santander S.A.;
(**) Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o montante de R$ 1 (sem saldo em 2024) representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(***) Em 31 de dezembro de 2024, a Classe possuía o montante de R$ 98 representado por depósitos à vista na Banvox DTVM Ltda. (antiga administração do Fundo);
(****) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo inscrito no CNPJ/MF nº 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro (equivalente de caixa) geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 11 (não houve no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2024 [novo exercício social da Classe]).

5. Instrumentos financeiros

5.1 - Cotas de fundos de investimento financeiro

Em 31 de dezembro de 2024, a Classe mantinha em sua carteira cotas de um único fundo de investimento financeiro (não-equivalente de caixa) no montante de R$ 764 (sem posição de investimento em 2025).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro (não-equivalente de caixa) geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 1 (R$ 168 no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2024 [novo exercício social da Classe]).

5.2 - Títulos públicos federais

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo atualizado e o valor justo dos títulos públicos federais, em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão demonstrados no quadro abaixo:

		2025		Vencimento		
Instrumentos financeiros	Natureza	Custo atualizado	Valor justo	Sem vencimento	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	Pública	47	42	-	-	42
Total		**47**	**42**	**-**	**-**	**42**

		2024		Vencimento		
Instrumentos financeiros	Natureza	Custo atualizado	Valor justo	Sem vencimento	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	Pública	39	39	-	-	39
Total		**39**	**39**	**-**	**-**	**39**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em títulos públicos federais não geraram resultado para a Classe (R$ 2 negativos no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2024 [novo exercício social da Classe]).

6. Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

São elegíveis para a aquisição pela Classe os direitos de crédito que atendam cumulativamente às condições de cessão e aos critérios de elegibilidade e que sejam cedidos ao Fundo nos termos do contrato de transferência de cédulas de crédito bancário (“CCB”).

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

Para que possam ser adquiridos pelo Fundo, os direitos de crédito devem ser classificados como direitos de crédito elegíveis.

Na hipótese de o direito de crédito elegível perder qualquer condição de cessão após sua cessão ao Fundo, não haverá coobrigação e nem direito de regresso por parte do Centro de Integração e Assistência aos Servidores Públicos Previdência Privada (CIASPREV), Custodiante, Gestora, cedentes e/ou Administrador, salvo em caso de comprovada má-fé, culpa ou dolo, verificada por meio de sentença judicial condenatória transitada em julgado.

A cessão dos direitos de crédito é irrevogável e irretratável, com a transferência, para o Fundo, em caráter definitivo, sem coobrigação e sem direito de regresso contra o respectivo cedente, da plena titularidade dos direitos de crédito, juntamente com todos os direitos (inclusive direitos reais de garantia), privilégios, preferências, prerrogativas, seguros e ações a estes relacionadas, bem como reajustes monetários, juros e encargos.

O Fundo somente poderá utilizar os recursos da Classe para adquirir direitos creditórios que atendam às condições de transferência, se houver, e aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento da Classe.

Desde que os direitos creditórios tenham atendido plena e cumulativamente às condições de transferência (se houver) e aos critérios de elegibilidade na respectiva data em que forem verificadas pela Gestora, conforme prevista no regulamento, o desenquadramento de qualquer direito creditório transferido com relação a qualquer condição de transferência (se houver) ou critério de elegibilidade, conforme o caso, por qualquer motivo, após a sua transferência ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra o cedente/endossante, o Administrador, a Gestora, o Custodiante, a consultoria especializada (se houver), o originador (se houver), seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

6.3 - Composição dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- ***Faixas de vencimento***

	2025		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	8.398	717	9.115
De 31 a 60 dias	8.335	1.740	10.075
De 61 a 90 dias	8.203	965	9.168
De 91 a 120 dias	8.093	776	8.869
De 121 a 150 dias	7.990	673	8.663
De 151 a 180 dias	7.865	586	8.451
De 181 a 360 dias	44.881	2.431	47.312
De 361 a 720 dias	78.882	2.246	81.128
De 721 a 1.080 dias	57.655	89	57.744
Acima de 1.080 dias	132.365	-	132.365
Total	**362.667**	**10.223**	**372.890**
(-) Provisão de perda com devedores duvidosos	(6.739)	(5.376)	(12.475)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**355.928**	**4.847**	**360.415**

	2024		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	6.369	1.181	7.550
De 31 a 60 dias	6.413	618	7.031
De 61 a 90 dias	6.308	501	6.809
De 91 a 120 dias	6.224	416	6.640
De 121 a 150 dias	6.151	363	6.514
De 151 a 180 dias	6.054	324	6.378
De 181 a 360 dias	34.541	1.329	35.870
De 361 a 720 dias	60.762	464	61.226
De 721 a 1.080 dias	47.226	-	47.226
Acima de 1.080 dias	110.875	-	110.875
Total	**290.923**	**5.196**	**296.119**
(-) Provisão de perda com devedores duvidosos	(3.261)	(899)	(4.160)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**287.662**	**4.297**	**291.959**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

- ***Tipo de ativo***

	2025	Faixas de vencimento	
Tipo	**Valor justo**	**A vencer**	**Vencidos**
Cédulas de crédito bancário (CCB)	372.890	362.667	10.223
Total	**372.890**	**362.667**	**10.223**

	2024	Faixas de vencimento	
Tipo	**Valor justo**	**A vencer**	**Vencidos**
Cédulas de crédito bancário (CCB)	296.119	290.923	5.196
Total	**296.119**	**290.923**	**5.196**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o montante passivo de R$ 7 (R$ 26 em 2024) classificado como valores a identificar, oriundo de saldos já recebidos e que ainda não foram conciliados e/ou identificados, onde não foram baixados da carteira de direitos creditórios.

6.4 - Movimentações dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social da Classe), estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025	01/06/2024 a 31/12/2024
Saldo inicial	**296.119**	**248.263**
Aquisições	110.896	67.814
Recebimentos de direitos creditórios	(91.015)	(47.053)
Direitos creditórios a identificar	7	26
Direitos creditórios a identificar PY	(26)	(22)
Resultado	56.909	27.091
Saldo final	**372.890**	**296.119**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
10,00	19,15	20,68

6.6 - Composição dos maiores devedores

Em 31 de dezembro de 2025, os 25 (vinte e cinco) maiores devedores dos direitos creditórios classificados como com aquisição substancial de risco e benefícios da Classe estão assim representados:

	A vencer e vencidos	
Devedor	Saldo	% sobre PL
1	235	0,07
2	212	0,06
3	175	0,05
4	169	0,05
5	166	0,05
6	165	0,05
7	162	0,05
8	160	0,04
9	159	0,04
10	157	0,04
11	154	0,04
12	152	0,04
13	152	0,04
14	151	0,04
15	151	0,04
16	150	0,04
17	149	0,04
18	149	0,04
19	148	0,04
20	148	0,04
21	148	0,04
22	148	0,04
23	148	0,04
24	147	0,04
25	147	0,04

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

	A vencer e vencidos	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
Demais devedores	368.888	102,54
Total	**372.890**	**103,64**

6.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Em 31 de dezembro de 2025, o Administrador da Classe realizou a marcação de provisão de perda com devedores duvidosos dos direitos creditórios no montante negativo de R$ 12.475 (R$ 4.160 em 2025).

Demonstramos abaixo as movimentações da provisão para devedores duvidosos dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social da Classe):

Descrição	**2025**	**01/06/2024 a 31/12/2024**
Saldo inicial	**(4.160)**	**(1.428)**
Constituição de PDD	(8.315)	(2.732)
Saldo final	**(12.475)**	**(4.160)**

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, em seu artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no artigo 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira de direitos creditórios da Classe representa 100,17% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

6.9 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe não possui garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios. Os direitos creditórios

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

adquiridos pela Classe podem contar com garantias reais ou fidejussórias, prestadas pelos respectivos devedores ou por terceiros.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas (*hedge*), desde que não gere exposição superior a uma vez o patrimônio líquido do Fundo e que as contrapartes de tais operações não sejam os cedentes.

O Administrador, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos sofridos pelos cotistas em razão da utilização de operações de derivativos em conformidade com o disposto no regulamento.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social da Classe), a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais Devedores

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores profissionais. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente **(a)** por quaisquer credores da Classe, **(b)** por deliberação de assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou **(c)** pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso **(i)** referidas inovações legais sejam alteradas; ou **(ii)** a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

9. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o montante de R$ 1 depositado junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, controladoria e custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 62. As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social da Classe), a título de taxa de administração, controladoria e custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

- **Sueste Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão e de performance, junto à Sueste Capital Gestão de Recursos Ltda., no montante de R$ 1.737. As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social da Classe), a título de taxa de gestão e de performance, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

10. *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

agência classificadora de risco.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas são escriturais e são mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista. As cotas podem ser divididas em cotas seniores e cotas subordinadas.

O patrimônio da Classe é representado por 1 (uma) subclasse de cotas. As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas estão descritos no regulamento.

A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente são obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não são obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da parte geral do regulamento.

a) Emissão de cotas

As cotas a serem subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, em montante que garanta, no mínimo **(i)** o atendimento da razão de garantia; **(ii)** do pagamento das despesas estimadas da oferta restrita, e **(iii)** a constituição da reserva de amortização e da reserva de caixa, apresentam as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações: **(a)** seu valor unitário será calculado e divulgado no fechamento de todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e **(b)** direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, exceto as matérias elencadas no regulamento, sendo que a cada cota subordinada júnior corresponderá a 1 (um) voto.

As cotas devem ser subscritas e integralizadas na data da primeira integralização de cotas em moeda corrente nacional em montante que garanta, no mínimo: (i) o atendimento da razão de garantia; (ii) o pagamento das despesas estimadas da oferta restrita; e (iii) a constituição da reserva de caixa.

A condição de cotista caracteriza-se pela abertura, pelo Custodiante, de conta de depósito em nome do respectivo cotista ou, na hipótese de as cotas estarem depositadas na B3, que a propriedade se dará adicionalmente pelo extrato emitido pela B3.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

No ato de subscrição de cotas, o cotista: **(i)** assinará o respectivo boletim de subscrição, que será validado pelo Administrador e pelo subscritor das cotas; **(ii)** integralizará as cotas subscritas, conforme o previsto no respectivo boletim de subscrição, respeitadas as demais condições previstas no regulamento; **(iii)** receberá exemplar atualizado do regulamento; **(iv)** deverá declarar sua condição de investidor qualificado ou de investidor profissional, na hipótese de subscrição das cotas no mercado primário, em razão de oferta restrita; **(v)** deverá declarar, por meio da assinatura do termo de adesão, que está ciente **(a)** das disposições contidas no regulamento, **(b)** de que a oferta restrita não foi registrada perante a CVM, **(c)** de que as cotas estão sujeitas às restrições de negociação previstas no regulamento e na Resolução CVM nº 160/22; e **(e)** dos riscos inerentes ao investimento no Fundo, conforme descritos no regulamento, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido; e **(vi)** indicará um representante, que será responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pelo Administrador e/ou pelo Custodiante relativas ao Fundo nos termos do regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada cotista informar ao Administrador e ao Custodiante, a alteração de seus dados cadastrais.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social da Classe), houve a emissão e subscrição das seguintes cotas:

	2025		01/06/2024 a 31/12/2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante subscrito**	**Quantidade**	**Montante subscrito**
Única	16.194,9625	25.745	16.296,3222	23.735
Total	**16.194,9625**	**25.745**	**16.296,3222**	**23.735**

b) Resgate e amortização de cotas

A Classe é constituída em regime fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração da respectiva subclasse ou série ou, ainda, em caso de liquidação da Classe.

Admite-se a integralização, resgate e amortização de cotas em direitos de crédito, observadas as demais disposições do regulamento, desde que: **(a)** os cotistas reunidos em assembleia geral de cotistas - ou a totalidade dos subscritores das cotas, caso se trate de integralização de cotas na data da primeira integralização de cotas - aprovem por unanimidade o valor a ser atribuído aos direitos de crédito a serem cedidos em pagamento da integralização, resgate ou amortização, conforme o caso, ou o critério específico para fixação de seu valor quando da integralização, resgate ou amortização, conforme o caso; **(b)** o Administrador e a Gestora entendam, a seu exclusivo critério, que o valor e/ou o critério referidos no item **(a)** acima não diferem substancialmente do valor do direito creditório atribuído nos termos do regulamento; **(c)** considerada *pro forma* **(i)** a entrega dos

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

direitos de crédito aos cotistas, a título de resgate ou amortização, ou **(ii)** o recebimento dos direitos de crédito pelo Fundo, a título de integralização de cotas , as disposições da política de investimento permaneçam atendidas; e **(d)** adicionalmente, caso se trate de integralização: **(i)** sejam atendidas as disposições do Artigo 1º da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, conforme alterada; e **(ii)** os direitos de crédito atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão.

Os pagamentos das parcelas de amortização e/ou de resgate das cotas serão efetuados, como regra geral, em moeda corrente nacional, pelo valor da cota apurado na abertura dos mercados no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento, por meio: **(i)** do Fundo; ou **(ii)** de depósito em conta corrente de titularidade dos cotistas, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social da Classe), não houve amortizações de cotas.

12. Subclasses de cotas da Classe

O patrimônio da Classe pode ser formado por uma única subclasse de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui 208.412,4369 cotas (192.217,4745 em 2024), conforme demonstrado abaixo:

	2025		2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**
Única	208.412,4369	359.771	192.217,4745	291.384
Total	**208.412,4369**	**359.771**	**192.217,4745**	**291.384**

13. Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Sueste Capital Gestão de Recursos Ltda., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

Juscelino Kubitschek, nº 180, conjunto nº 172, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 , inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.036.872/0001-91, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 16.476 , de 16 de julho de 2018 (“Gestora”).

c) As cotas do fundo de investimento administrado pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., os títulos públicos federais constantes na carteira da Classe estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante da Classe.

14. Encargos da Classe

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, é cobrada uma remuneração pelas atividades de administração do Fundo no valor de 0,18% (dezoito centésimos por cento) ao ano calculada e apropriada sobre o patrimônio líquido diário do Fundo, e paga mensalmente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. Caso em qualquer mês o valor calculado, seja menor, deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R$ 13,00 (treze mil reais), o que for maior.

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 313 (R$ 316 no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2024 [novo exercício social da Classe]) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de controladoria e custódia

A remuneração pela custodia da carteira, controladoria e escrituração do Fundo é de 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano, calculada e apropriada sobre o patrimônio líquido diário do Fundo, e paga mensalmente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. Caso em qualquer mês o valor calculado, seja menor, deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R$ 2,00 (dois mil reais), o que for maior.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de controladoria e custódia foi de R$ 312 (não houve no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2024 [novo exercício social da Classe]) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Controladoria e Custódia" na demonstração do resultado.

c) Taxa de gestão

A remuneração pela gestão da carteira do Fundo é de 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao ano, calculada e apropriada sobre o patrimônio líquido diário do Fundo, e paga mensalmente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 1.974 (R$ 947 no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2024 [novo exercício social da Classe]) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

d) Taxa de performance

Adicionalmente à taxa de gestão, a Classe remunera a Gestora por meio do pagamento de taxa de performance pelo método passivo, equivalente a 15,00% (quinze por cento) da valorização da cota do Fundo no que exceder 100,00% (cem por cento) da variação do IPCA (Indice Nacional de Preço Consumidor Amplo), acrescida da taxa fixa de 4,50% (quatro e meio por cento) ao ano, já deduzidas todas as despesas do Fundo, inclusive da taxa de administração. As datas base para efeito de aferição de prêmio a serem efetivamente pagos corresponderão ao último dia útil dos meses de janeiro e julho.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de performance foi de R$ 2.487 (R$ 1.429 no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2024 [novo exercício social da Classe]) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

e) Demais taxas

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota	Rentabilidade da cota	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	1.726,2470	13,88	Não definido.
Período findo em 31 de dezembro de 2024 (*)	1.515,9066	8,26	Não definido.

(*) Período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social da Classe).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

16. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica (“come-cotas”) - Lei 14.754/2023

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e
(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

17. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela MCS Markup Auditores Independentes S.S. Ltda. relacionados à esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Atos societários

Em assembleia geral extraordinária, realizada em 27 de outubro de 2025, foram deliberadas: **(i)** a transferência dos serviços de administração fiduciária para o Banco Daycoval S.A. e a substituição do prestador de serviços de custódia, controladoria, escrituração, processamento e tesouraria, os quais passarão a ser prestados pelo Custodiante, no fechamento do dia 10 de novembro de 2025, sendo que o Administrador passou a administrar o Fundo à partir de 11 de novembro de 2025.

21. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24 e 206/24, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Tatiana Martins (CPF ***.543.177-**) em 31/03/2026 16:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.148.224.229	Não disponível

Autenticação	tat**********@mcsmarkup.com.br
Email verificado	

ZcTBIfkSZA7QD4DngYjjgoSk7CE9YIAfniqkmVcIbrE=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/QTJL4-J4LWZ-ZNYG2-82M5G

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate